

**A SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG.**

ILMO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A).

Pregão Eletrônico 07/2022.

NIMBUS SOFTWARE LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.598.940/0001-06, estabelecida na Rua Paraná, 379, sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar, vem, com o devido respeito a vossa presença, apresentar as suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, com espeque na Lei Federal 10.520/2002 e no Edital do Pregão Eletrônico 07/2022, nos seguintes termos.

**1. DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELA
RECORRENTE, PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA
NIMBUS.**

O Recurso Administrativo, em síntese, visa desclassificar a NIMBUS SOFTWARE, sob a alegação de que não preencheu os requisitos do 8.3 do Edital, relativos a qualificação técnica.

Por isso, aduziu que houve infringência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pedindo ao final:

VI – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER, parecer técnico referente aos fatos e fundamentos apresentados:

1 – Seja conhecido os fatos e fundamentos demonstrados e que os seguintes departamentos da Prefeitura Municipal de Outro Preto se manifestem, sendo:

- Departamento de Licitações., haja vista os motivos esclarecidos.
- Departamento Jurídico, haja vista fatos novos aqui demonstrados com base jurídica.
- Departamento de Tecnologia da Informação, haja vista os fatos.
- Pela AUTORIDADE SUPERIOR, para que tome conhecimentos em relação aos fatos e

2 – Seja desclassificada a empresa arrematante NIMBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 29.598.940/0001-06, pois comprava-se que não atendeu aos requisitos mínimos solicitados no edital com base na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA referente aos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, já demonstrados anteriormente.

3 – E no mais, seja conhecido o Recurso Administrativo impetrado pela RECORRENTE e no mérito julgado como totalmente PROCEDENTE, uma vez que fora demonstrado total atendimento as fases do processo licitatório, declarando esta como nova vencedora.

Sem razão, como ficará a demonstrado.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA NIMBUS SOFTWARE.

De início, cabe destacar que a Recorrida foi devidamente classificada, apresentando melhor proposta na sessão pública realizada via sistema eletrônico.

Sua proposta comercial seguiu os termos do instrumento convocatório, tanto que foi considerada apta a participa da etapa de lance, em cumprimento ao item 6.1 do Edital, em destaque.

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no site <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

Participou da fase de lances e teve seu lance global **considerado como a melhor oferta**, sendo a NIMBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ: 29.598.940/0001-06, declarada vencedora.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. COMPROVAÇÃO APRESENTADA NOS TERMOS DO EDITAL 07/2022.

A Recorrente nas razões de recurso aduziu que: *Analizando a documentação da empresa vencedora Nimbus Software Ltda, **notamos que não foi anexado pela mesma em momento oportuno quando da comprovação de habilitação antes da fase da disputa de preços os documentos referentes aos itens: 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 que se referem a qualificação técnica.***

Razão não lhe assiste.

Consta no item 7.9 do Edital, que após encerramento da etapa de lances é que o pregoeiro efetuará o julgamento da proposta comercial e é quando terá aferida a compatibilidade técnica, veja:

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03)**, decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

O momento para envio dos documentos indicados no item 8.3 do Edital, é **POSTERIOR a etapa de lances, em que a empresa classificada em primeiro lugar, terá aferida a compatibilidade técnica**, com consta expressamente nos itens 7.10, 8 e 17 do Edital.

Seguem os trechos do Edital, quanto ao momento da empresa classificada, enviar os documentos.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Observado o disposto no item 17 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

17.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

17.2. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação a seguir **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

17.2.1. **PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA** em conformidade com a proposta vencedora na fase de lances;

17.2.2. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO** – Item 8 do Edital;

17.2.3. **DECLARAÇÃO CONJUNTA** - (obedecendo ao modelo do ANEXO 8);

17.2.4. **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** - (obedecendo ao modelo do ANEXO 9);

O instrumento convocatório segue a Lei 10.520/2002, a qual prevê nos incisos do artigo 4º, que para julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, e que após examinada a proposta, encerrada a etapa de lances, **é que será efetuada a análise da qualificação técnica, exatamente como consta no instrumento convocatório.**

Assim, na **fase correta e dentro do prazo conferido no instrumento convocatório**, foram cumpridas integralmente as exigências de qualificação técnica descritas no item 8.3 e seguintes.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. A solução proposta deverá hospedar os dados em datacenter que possua a certificação Tier III emitida pelo UptimeInstitute ou superior, PCI-DSS, ISO 21001 e estar localizado em território nacional, sendo que a comprovação deverá ser apresentada na habilitação;

8.3.2. O centro de processamento de dados onde a solução será hospedada pela CONTRATADA deve obrigatoriamente constar na lista do órgão "UPTIME INSTITUTE", este responsável pelo certificado TIER III. O link a ser consultado é: [https://pt.uptimeinstitute.com/TierCertification/designdocument-certifications.php?page=1&ipp=All&clientId=&countryName=Brasil&tierLevel="](https://pt.uptimeinstitute.com/TierCertification/designdocument-certifications.php?page=1&ipp=All&clientId=&countryName=Brasil&tierLevel=) ;

8.3.3. A solução deve fazer parte da liderança do Quadrante Mágico do Gartner, no quesito Backup e Recovery com comprovação mínima do ano de 2020;

8.3.4. Deverá ser apresentada quais fabricantes com seus Modelos compõem a solução ofertada;

Toda a documentação e a comprovação dos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 e 8.3.4 foram enviados pela Recorrida por e-mail, dentro do prazo de 3 (três) dias.

Em 23/03/2022 11:24, Carla escreveu:

Bom Dia,
Conforme finalizado o pregão eletrônico 07/2022 e nossa empresa foi a vencedora, segue anexo os documentos solicitados bem como a proposta atualizada!

Att;

Carla Dias - Consultora Comercial
Telefone: (45)3224-5603 - WhatsApp 0800 591 6677
e-mail: carla@nimbussoftware.com.br
site: www.nimbussoftware.com.br

Veja que o atestado de aptidão técnica exigido no item 8.3.5 emitido pelo Município de CIANORTE – PR demonstra que o serviço prestado atende ao mesmo serviço objeto do contrato.

Como os demais documentos enviados, foi assinado eletronicamente, em cumprimento ao item 7.10.3.1 do Edital, dispensando-se assim, o envio de documento original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIANORTE

Centro Cívico, 100 - Zona01 - CEP: 87200-127 – CNPJ: 76.309.806/0001/28
Telefone: (44) 3619-6200 – e-mail: prefeitura@cianorte.pr.gov.br
Atendimento: Segunda a Sexta 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.598.940/0001-06, estabelecida à Rua Paraná, 379 Sala 02, Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel - PR, forneceu para a **Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28, situado na Centro Cívico, 100, Zona01, CEP: 87200-127 na cidade de Cianorte-PR, o (s) serviço (s) abaixo especificado:

- Serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem (cloud computing). Software de backup automático e fornecido como serviço (SAAS) disponibilizando de armazenamento em Datacenter Nacional com alta disponibilidade atendendo todos os requisitos e certificações de segurança TIER III. Sendo a estrutura técnica da Prefeitura composta por 07 (sete) servidores virtualizados e também 02 (dois) Servidores físicos File server com uma massa total de dados de 20 terabytes.
- Licenças de uso do software e Dashboard de gerenciamento e taxa de dowloads/restore ilimitada.
- Suporte com equipe técnica qualificada e responsável pela implantação da solução, treinamento e auxílio sempre que necessário atendendo 24x7x365.

Atestamos ainda, que tais serviços são fornecidos satisfatoriamente, com início da vigência do contrato firmado em 16/12/2021 e não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte - PR, 24 de março de 2022.

Assinado de forma digital por FABIANO LUIZ TOME:04862969976
Dados: 2022.03.24 14:35:53 -03'00'

Já no documento complementar atestando sua qualificação técnica, **constaram os links direcionam** aos sites que tem as informações do **datacenter que é o Acenty, o quadrante mágico do gartner, o site da Uptime e que a solução Acronis.**

Sra. Pregoeira:

Atendendo aos requisitos do item **8.3. Qualificação Técnica, e demais 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4** do edital da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG, Pregão Eletrônico 07/2022, declaramos abaixo estrutura da solução ofertada:

Como agente de backup nas estações, servidores e VMs será utilizado a solução de cyber segurança do fabricante **ACRONIS datasheet neste link**;

Para armazenamento dos dados será utilizado a estrutura de datacenter certificados TIER III da **Ascenty disponível estrutura neste link** e constante na lista do órgão regulador da certificação "**UPTIME INSTITUTE**" e "**GARTNER**".

Bem como, Declamos ainda que a Nimbus Software possui equipe técnica qualificada, sendo a mesma responsável pela implantação e configuração da solução com suporte e acesso ilimitado ao fabricante sempre que necessário com mais de 1.400 clientes, sendo destes, mais de 50 órgãos públicos.

Seguem os direcionamentos dos links:

Gartner

Magic Quadrant for Enterprise Backup and Recovery Software Solutions

Published 19 July 2021 - ID G00733940 - 40 min read

By Analyst(s): Santhosh Rao, Nik Simpson, Michael Hoeck, Jerry Rozeman
Initiatives: **Data Center Infrastructure**

The move toward public cloud, heightened concerns over ransomware along with complexities associated with backup and data management are forcing I&O leaders to rearchitect their backup infrastructure and explore alternative solutions. This research provides analyses of backup and recovery vendors.

Uptime Institute Awards

Inicio / Uptime Institute Awards / List / List / Client: Ascenty Data Centers Locação E Serviço LTDA / Data Center: Ascenty DC Campinas

CLIENT DETAILS	PROJECT DETAILS
Ascenty Ascenty Data Centers Locação E Serviço LTDA <small>Established in 2010, Ascenty is Latin America's largest data</small>	Ascenty DC Campinas Local: São Paulo, Brasil PRÊMIOS

Link certificação datacenter: <https://pt.uptimeinstitute.com/uptime-institute-awards/list/datacenter/ascenty-dc-campinas/365>

The screenshot shows the Uptime Institute Awards page for Ascenty DC Campinas. The page is in Portuguese and features a navigation menu at the top with links for 'Certificação Tier', 'Serviços profissionais', 'Capacitação', 'Eventos', 'Associação', 'UI Intelligence', and 'Clientes'. The main content area is divided into two columns: 'CLIENT DETAILS' and 'PROJECT DETAILS'. The 'CLIENT DETAILS' column includes the Ascenty logo, the company name 'Ascenty Data Centers Locação E Serviço LTDA', and a brief description: 'Established in 2010, Ascenty is Latin America's largest data center provider, with 21 units in operation and/or under construction. All of the company's Data Centers are strategically located and interconnected under a dedicated, new and 100% fiber-optic network stretching for 4,500 km. Website: https://www.ascenty.com/en'. The 'PROJECT DETAILS' column includes the project name 'Ascenty DC Campinas', the location 'São Paulo, Brasil', and a 'PRÊMIOS' section featuring a 'TIER DESIGN' award logo. The page also includes a breadcrumb trail: 'Inicio / Uptime Institute Awards / List / List / Client: Ascenty Data Centers Locação E Serviço LTDA / Data Center: Ascenty DC Campinas'.

Percebe-se, neste contexto, que a única intenção da Recorrente é tumultuar o procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico regularmente realizado pelo Município de Ouro Preto, em vista do descontentamento com a classificação da Recorrida, a qual, indiscutivelmente atendeu as exigências do instrumento convocatório.

Cabe destacar que a NIMBUS SOFTWARE LTDA foi vencedora em outras licitações para **prestar o mesmo serviço objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2022 e, está cumprindo com a finalidade para a qual foi contratada, prestando serviço com qualidade técnica, segurança, suporte e responsabilidade, para órgãos públicos e Municípios localizados em diversos estados do País**, listados a seguir.

CAMARA DOS VEREADORES DE SORRISO - MT
PREFEITURA DE CAFELÂNDIA - PR
PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
PREFEITURA DE VITORINO - PR

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
STUDIO (PREF DE LUCAS DO RIO VERDE)
STUDIO (PREF DE LUCAS DO RIO VERDE)
PREFEITURA DE ANDRADINA
PREFEITURA DE MORRETES - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG
MUNICIPIO DE PALMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREFEITURA DE BITURUNA - PR
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREFEITURA DE FORTALEZA DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
PREFEITURA DE CIANORTE
PREFEITURA DE IMBAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREFEITURA DE CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS BUGRES
PREFEITURA DE MATUPÁ - MT
PREFEITURA DE AMARGOSA - BA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ
NATAL
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ARILDO JOSÉ CÂMARA DE RESUTO MG
CÂMARA DE CONCÓRDIA - SC
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONI DAS MARQUES - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETROPOLIS
CÂMARA DE JOAÇABA - SC (GOTOMEETING)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA-SP
CAMARA DE BIGUAÇU - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CÂMARA DE ITATINGA - SP
PREFEITURA DE NOVA CASTILHO - SP
CÂMARA DE OURINHOS - SP

PREFEITURA DE ESMERALDAS - MG
CÂMARA DE BOFETE - SP
INFOROCHA CÂMARA DO ALTO CAPARAÓ-MG
PREFEITURA DE NOVA GRANADA - SP
CRA-SC
PREFEITURA DE QUATRO BARRAS - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA-MG
CÂMARA DE LUCÉLIA - SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ
CÂMARA DE CONSELHEIRO LAFAIETE " MUNICÍPIO DE INDIARA"
PREFEITURA DE QUATRO BARRAS -PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA
PREFEITURA DE FORMOSA - GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
PREFEITURA DE RIO DOS CEDROS SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREFEITURA DE SANTA CARMEM
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
MUNICIPIO DE ICEM
PREFEITURA DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETROPOLIS
ACESC – CASCAVEL PR
PREFEITURA DE ÁGUA BOA - MT
MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA
CÂMARA MUNIFICAPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Por fim, como exemplo, no Pregão Eletrônico nº 176/2021 realizado pelo Município de CIANORTE – PR, a Recorrida, classificada em primeiro lugar, enviou **documentos idênticos ao deste certame** (Edital 07/2022) para atendimento do requisito de **qualificação técnica**, veja:

11.1.3 – Habilitação Específica:

a) **Certificação Tier III** emitida pelo Uptime Institute ou superior, Certificação PCI-DSS e ISO 21001, estar localizado em território nacional. O centro de processamento de dados, onde a solução será hospedada pela CONTRATADA, deve obrigatoriamente constar na lista do órgão "UPTIME INSTITUTE", responsável pelo certificado TIER III. O link a ser consultado é:

<https://pt.uptimeinstitute.com/TierCertification/designdocument-certifications.php?page=1&ipp=All&clientId=&countryName=Brasil&tierLevel=>

Destarte, não há falar em violação ao princípio da vinculação ao instrumento vinculatório justamente porque todas as regras do certame foram devidamente atendidas, dentro dos prazos e no modo exigido, tornando o recurso absolutamente improcedente, motivado exclusivamente pelo inconformismo de não ter sido a Recorrente, classificada em primeiro lugar, por não atender ao requisito de menor preço.

4. REQUERIMENTOS FINAIS

De todo o exposto, requer o recebimento e o processamento das contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela MGDATA TECNOLOGIA LTDA, para que sejam analisadas e acolhidas, a fim de elidir integralmente os argumentos da Recorrente, julgando improcedente o recurso.

Termos em que,
Aguarda deferimento.

Cascavel, 07 de abril de 2022.

NIMBUS SOFTWARE LTDA
Leonardo Margotti

NIMBUS SOFTWARE LTDA
Jocimar da Silva Pedroso

CLÁUDIA ULIANA ORLANDO
OAB/PR 35.818